



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, nº 410 - Boa Vista – Recife/PE
CEP: 50050-908

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IMUNIZAÇÃO DE AMBIENTES, CONTROLE DE PRAGAS E VETORES URBANOS QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE E, DO OUTRO LADO A EMPRESA R&F DEDETIZAÇÃO AMBIENTAL EIRELI.

A **CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**, órgão do Poder Legislativo do Município do Recife, com sede à Rua Princesa Isabel, nº 410, bairro boa Vista, nesta cidade do Recife/PE, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.903.189/0001-34, daqui por diante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada, pelo seu Presidente, Vereador **ROMERO JATOBÁ CAVALCANTI NETO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o n.º 064.334.034-33, portador da cédula de identidade n.º 6.698.520-SDS/PE, residente e domiciliado nesta cidade e pelo Primeiro Secretário, Vereador **RAFAEL ACIOLI MEDEIROS**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF, sob o n. 073.972.684-63, portador da cédula de identidade n.º 543.654-2-SDS/PE, residente e domiciliado nesta Cidade e, do outro lado a empresa **R&F DEDETIZAÇÃO AMBIENTAL EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.685.659/0001-21, com sede na Avenida Engenheiro Abdias de Carvalho, n.º 2930, Bairro Cordeiro - Recife/PE, CEP nº. 50.630-810, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada por sua titular, Sra. **ROBERTA ANTUNES FERREIRA**, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF/MF sob o nº 021.852.624-59, portadora da Cédula de Identidade nº 4675171, SSP - PE, residente e domiciliada nesta cidade do Recife-PE, tendo em vista o contido no **PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 2961/2024/CMR**, e

CONSIDERANDO o disposto no Despacho, datado de 19/08/2024, do Diretor da Unidade de Material e Patrimônio para o Secretário de Coordenação Geral solicitando as devidas providências para a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 30/2023/CMR, bem como encaminhando as certidões de regularidade fiscal, o contrato social da empresa, a documentação do seu representante legal e o e-mail ratificando o interesse da contratada em prorrogar;

CONSIDERANDO o e-mail, datado de 15/08/2024, do Diretor da Divisão da Unidade de Material e Patrimônio da CONTRATANTE enviado a CONTRATADA, indagando a respeito do interesse na prorrogação do Contrato nº30/2023/CMR;

CONSIDERANDO a concordância da empresa na prorrogação do contrato originário, através de e-mail, datado de 15/08/2024;

CONSIDERANDO a autorização do Primeiro Secretário, *ad referendum* da Comissão Executiva, no Despacho, datado 19/08/2024, do Diretor da Divisão da Unidade de Material e Patrimônio da CONTRATANTE, encaminhado a Secretaria de Coordenação Geral da CONTRATANTE;

CONSIDERANDO o contido no Despacho, datado de 27/08/2024, da Secretaria de Coordenação Geral – SCG, encaminhando a Controladoria Geral do Poder Legislativo – CGPL, de ordem do 1º





PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, nº 410 - Boa Vista - Recife/PE
CEP: 50050-908

Secretario, os autos do processo para emissão da competente Nota de Empenho, e envio, posteriormente, à Procuradoria;

CONSIDERANDO o Despacho, datado de 29/08/2024, da Controladoria Geral do Poder Legislativo, pelo qual informa a dotação orçamentária, empenho e valores correspondentes a prorrogação do prazo de vigência, e encaminha o processo para a Procuradoria, com empenho em anexo;

CONSIDERANDO a possibilidade de prorrogação do prazo de vigência contratual, prevista na Cláusula Quarta do Contrato original.

As PARTES celebram o presente Termo Aditivo, ao Contrato Nº30/2023, o qual foi originado do Processo Administrativo Eletrônico nº1261/2023/CMR, instaurado na modalidade Pregão Eletrônico nº009/2023/CMR, mediante as cláusulas e condições abaixo expendidas, a que mutuamente se obrigam.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial 05/10/2024 e final 04/10/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

Pela prestação dos serviços, objeto deste Termo, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor mensal de R\$ 489,90 (quatrocentos e oitenta e nove reais e noventa centavos), perfazendo um valor global de R\$ 5.878,80 (cinco mil oitocentos e setenta e oito reais e oitenta centavos), para o período de 12(doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos alocados, para execução do presente instrumento, de acordo com os informes da Controladoria Geral do Poder Legislativo da CONTRATANTE, correrão à conta da dotação orçamentária no 1.01.122.4101.2002-3.3.90.39, mediante Nota de Empenho nº 2024NE000357, emitida em 29/08/2024, no intuito de efetuar um reforço no Empenho nº 2024NE000104, referente a prorrogação.

PARÁGRAFO ÚNICO - OS pagamentos futuros, serão efetuados através do Empenho nº 2024NE000104, de acordo com os informes da Controladoria Geral do Poder Legislativo, através do Despacho, datado de 29/08/2024.

CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA

A CONTRATADA renovará a garantia de execução contratual nos termos da cláusula décima quarta do contrato original.

PARÁGRAFO ÚNICO - Para atestar a nota fiscal referente ao primeiro pagamento, relativo aos serviços prestados, oriundos deste termo aditivo, o fiscal do contrato exigirá a garantia que trata o caput desta cláusula.





PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, nº 410 - Boa Vista - Recife/PE
CEP: 50050-908

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, que não tenham sido alteradas pelo presente Instrumento.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo para que produzam os seus efeitos legais.

ROMERO JATOBÁ CAVALCANTI NETO
Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
CONTRATANTE

Recife, 19 de setembro de 2024.

RAFAEL ACIOLI MEDEIROS
Primeiro Secretário da CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
CONTRATANTE

ROBERTA ANTUNES
FERREIRA:02185262459

Assinado de forma digital por
ROBERTA ANTUNES
FERREIRA:02185262459
Dados: 2024.09.23 09:38:08 -03'00'

ROBERTA ANTUNES FERREIRA
Titular da EMPRESA R&F DEDETIZAÇÃO AMBIENTAL EIRELI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF/MF nº _____

2. _____
CPF/MF nº _____

Acessório - PROC 2961/2024 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Carlos Emanuel de Albuquerque Alves. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse <https://e-processo.recife.pe.leg.br/conferir> - assinatura e informe o código AA2B-D00C-632C-EF36

